



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-17 DA SÉRIE “A” DE 2021 REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-17 DA SÉRIE “A” DE 2021 será disputado pelos seguintes clubes:

I – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- “CHAPECOENSE”;

II – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- “AVAÍ”;

III – BARRA FUTEBOL CLUBE LTDA. ----- “BARRA”;

IV – BRUSQUE FUTEBOL CLUBE ----- “BRUSQUE”;

V – CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE ----- “CONCÓRDIA”;

VI – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- “CRICIÚMA”;

VII – HERCÍLIO LUZ FUTEBOL CLUBE ----- “HERCÍLIO LUZ”.

Parágrafo único. O Barra Futebol Clube Ltda., entidade de prática desportiva integrante do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “B” de 2021, teve a sua participação aprovada pelos clubes disputantes desta competição, em caráter excepcional, tendo em vista a pandemia da Covid 19, que inviabilizou a realização das competições das categorias de base da Série “B” de 2021.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU, DOS TÍTULOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º O clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-17 DA SÉRIE “A” DE 2021** e ao segundo colocado o título de **VICE-CAMPEÃO**, sendo que o campeão receberá um troféu, em caráter definitivo, a ser denominado pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol (FCF), que poderá comercializá-lo, e fará jus a 40 (quarenta) medalhas douradas, destinadas a seus atletas e comissão técnica; o clube vice-campeão receberá 40 (quarenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

Art. 3º Todas as vagas a serem indicadas pela FCF para a **COPA DO BRASIL DE FUTEBOL SUB-17 DE 2022** obedecerão rigorosamente a ordem de classificação deste campeonato, desde que a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), entidade promotora da referida competição, venha a solicitar à FCF uma ou mais indicações para representar esta Federação naquela competição, observado o disposto no parágrafo único abaixo.

Parágrafo único. Se o Barra F.C. Ltda. vier a conquistar o título de campeão desta competição e/ou uma das primeiras colocações, será automaticamente substituído pelo(s) clube(s) integrante(s) do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2021, que obtiver(em) sucessivamente a(s) melhor(es) classificação(ões) nesta competição, que será(ão) indicado(s) pela FCF para a disputa da competição nacional a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 4º Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição, conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e o art. 130, do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 5º A competição será disputada em 3 (três) Fases:

I – 1ª Fase – INICIAL;

II – 2ª Fase – SEMIFINAIS;

III – 3ª Fase – FINAIS.

Parágrafo único. Nas 3 (três) Fases da competição, todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

1ª Fase – INICIAL

Art. 6º Na 1ª Fase (Inicial), os clubes jogarão todos entre si, em sistema de **TURNO ÚNICO**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Semifinais), as 4 (quatro) primeiras colocadas.

2ª Fase – SEMIFINAIS

Art. 7º Na 2ª Fase (Semifinais), os clubes serão agrupados conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois jogos, sendo um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, e serão mandantes dos jogos de volta (segunda partida) os clubes que obtiverem as 2 (duas) primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial):

Grupo “A”: 1º colocado da 1ª Fase (Inicial) X 4º colocado da 1ª Fase (Inicial);

Grupo “B”: 2º colocado da 1ª Fase (Inicial) X 3º colocado da 1ª Fase (Inicial);

§ 1º Será considerado vencedor do grupo desta Fase o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatados em número de pontos ganhos, será considerado vencedor do grupo o clube que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, também, no saldo de gols, para se conhecer o vencedor haverá a disputa de pênaltis, na forma estabelecida pelas Regras do Jogo de Futebol.

3ª Fase – FINAIS

Art. 8º Na 3ª Fase (Finais) os clubes vencedores dos grupos “A” e “B” da 2ª Fase (Semifinais), comporão o grupo “C” e jogarão entre si, dois jogos, sendo um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, e será mandante do jogo de volta (segunda partida), o clube que obtiver a melhor colocação somente na 1ª Fase (Inicial), aplicando-se, em caso de empate, o disposto no art. 10 deste Regulamento, aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo antecedente, cujo vencedor será considerado o **CAMPEÃO** da competição:

Grupo “C”: Vencedor do Grupo “A” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “B” da 2ª Fase.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 9º A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor da 3ª Fase (Finais) será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de **CAMPEÃO** da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor daquela Fase (Finais) com a 2ª (segunda) colocação e com o título de **VICE-CAMPEÃO**;

II – A 3ª (terceira) colocação ficará com o clube que, dentre os perdedores da 2ª Fase (Semifinais), obtiver o melhor índice técnico somente na 1ª Fase (Inicial) Fase, ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, o segundo melhor perdedor da 2ª Fase (Semifinais), aplicando-se, em caso de empate, o disposto no artigo seguinte.

III – as 5ª (quinta), 6ª (sexta) e 7ª (sétima) colocações ficarão com os clubes que obtiverem, respectivamente, a 5ª (quinta), 6ª (sexta) e 7ª (sétima) colocações na 1ª Fase (Inicial).

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 10. Ao término da 1ª Fase (Inicial) no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

CAPÍTULO VI
DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 11. Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocados à esquerda da tabela e serão designados na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

Art. 12. Para os jogos válidos pelas 2 (duas) primeiras Fases desta competição (Inicial e Semifinais) cada clube poderá indicar até 2 (dois) estádios, além do que utiliza para a competição profissional.

Art. 13. As partidas válidas pela 3ª Fase (Finais) serão disputadas obrigatoriamente nos estádios onde os clubes disputam os jogos da categoria “Profissional”.

CAPÍTULO VII
DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 14. Terão condição de jogo para a disputa desta competição os atletas da categoria SUB-17, devidamente registrados até 1 (um) dia útil antes da partida em que forem atuar, na forma estabelecida pelo Capítulo VII do Regulamento Geral das Competições da FCF, e desde que seus nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e na Ficha de Inscrição de Atletas, observado o disposto no Calendário de Registro de Atletas constante no Anexo Único deste Regulamento.

Parágrafo único. O número de atletas será ilimitado para cada clube disputantes desta competição.

Art. 15. O prazo final para o registro e a publicação dos nomes dos atletas no BID/CBF, bem como para constar na Ficha de Inscrição terminará 2 (dois) dias úteis antes do início da 7ª Rodada da 1ª Fase (Inicial) da competição.

Art. 16. Os clubes poderão incluir em suas respectivas equipes os atletas nascidos a partir do ano de 2004.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF), ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 e outros dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), bem como as penas administrativas previstas no RGC/FCF.

Art. 18. Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco).

Art. 19. Cada clube poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas durante a partida, da seguinte forma:

- I – solicitar ao árbitro até 3 (três) atos de substituição, ou;
- II – durante o intervalo de jogo.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

Art. 20. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca “Topper” para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 21. Todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação e os testes da Covid 19, serão de responsabilidade dos clubes participantes.

Art. 22. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pelo Departamento de Arbitragem da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelos clubes mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, tendo em vista o disposto no art. 54 do RGC da FCF, ficando o clube mandante sujeito às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 23. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar e manter, no campo de jogo e até o final, o material e o equipamento de primeiros socorros, conforme prevê o disposto no inciso IV do art. 15, do Regulamento Geral das Competições da FCF, principalmente uma AMBULÂNCIA e terão que providenciar um MÉDICO, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeito às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 24. Para garantir a segurança do evento futebolístico, fica facultado aos clubes mandantes providenciar o policiamento fardado, através de requerimento dirigido ao Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), ou terá que providenciar a contratação de, no mínimo, 4 (quatro) seguranças privados, por intermédio de empresa de segurança privada, devidamente registrada na Polícia Federal (PF), conforme prevê o disposto no art. 20, da Lei nº 7.102/83, e no art. 32, do Decreto 89.056/83, devendo o clube comprovar o registro da empresa na PF ao Delegado da partida; neste caso, não será necessária a comprovação do protocolo de solicitação do policiamento da PMSC.

Parágrafo único. Caso os policiais militares ou seguranças privados não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término a partida será suspensa e o clube ficará sujeito às penas das sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 25. Os clubes disputantes desta competição autorizam a negociação da transmissão de todos os jogos desta competição pela internet, desde que seja aprovada pela Diretoria da FCF e pelos clubes participantes.

Art. 26. O Departamento de Competições da FCF, por intermédio da Diretoria de Competições Principais, expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Art. 28. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 2 de agosto de 2021.

RUBENS RENATO ANGELOTTI

Presidente da FCF

Fábio Marcel Nogueira
Diretor de Competições Principais

Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

ANEXO ÚNICO
CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-17 DA SÉRIE “A”
DE 2021

CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

Os clubes que ainda não tiverem, no mínimo, 23 (vinte e três) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-17 da Série “A” de 2021, terão que providenciar perante a Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 23 (vinte e três) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes do início da 1ª rodada da competição, sendo ilimitado o número de atletas.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF (DRT/FCF) até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, os clubes terão que providenciar os pedidos de registro no DRT/FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 30 de agosto de 2021 – 2ª feira:

14 horas: Associação CHAPECOENSE de Futebol;
15 horas: AVAÍ Futebol Clube;
16 horas: BRUSQUE Futebol Clube;
17 horas: Clube Atlético TUBARÃO S.P.E. Ltda.;
18 horas: CONCÓRDIA Atlético Clube;

Dia 31 de agosto de 2021 – 3ª feira:

14 horas: CRICIÚMA Esporte Clube;
15 horas: FIGUEIRENSE Futebol Clube Ltda.;
16 horas: HERCÍLIO LUZ Futebol Clube;
17 horas: JOINVILLE Esporte Clube.

Os clubes que não providenciarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão protocolá-los até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados competindo privativamente à CBF publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os que forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, bem como cujos nomes constarem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição, até o prazo final estabelecido no art. 15 do Regulamento Específico deste Campeonato e desde que cumpram as demais disposições da legislação desportiva vigente.

O valor total da taxa de registro de atletas para esta competição será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), desde que o clube cumpra o prazo constante neste Anexo Único.

Balneário Camboriú, 2 de agosto de 2021.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 37/2021

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-17 da Série “A” de 2021

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Clubes Profissionais da Série “A” de 2021 aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-17 daquela Série para a referida competição;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-17 da Série “A” de 2021, conforme as disposições constantes em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 2 de agosto de 2021.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF